

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de software de processamento e gerenciamento das infrações de trânsito e apoio às atividades finalísticas da municipalidade, compreendendo o apoio técnico, educativo e administrativo, autoatendimento, julgamento eletrônico, auditoria de infrações de trânsito e acidentes, serviços de arrecadação, transportes, emissor de credenciais de estacionamento para o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Russas/CE, nos termos deste Termo de Referência.

1.2. A licitação será por **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
A.01	Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito, boletim de acidente de trânsito – BOAT, aplicativo formulário de recolhimento de documentos – FRD, aplicativo Documento de recolhimento de veículo – DRV	UNIDADE	480	R\$	R\$
A.02	Sistema de retaguarda para gerenciamento de configurações, cadastros, controle e acompanhamento administrativo dos serviços de Auto de Infração e Boletim de Ocorrência de Trânsito – BOAT	LICENÇA	12	R\$	R\$
A.03	Sistema de retaguarda para gerenciamento de configurações, cadastros, controle e acompanhamento administrativo dos serviços de Formulário de Recolhimento de Documento – FRD e Documento de Remoção e Retenção de Veículos - DRV.	LICENÇA	12	R\$	R\$
A.04	Locação de smartphone com acesso à internet e chip de dados moveis, serviços de instalação e configuração.	UNIDADE	480	R\$	R\$
A.05	Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, Bluetooth ou Wifi.	UNIDADE	120	R\$	R\$

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



A.06	Sistema web para processamento e gerenciamento das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações, emissão notificações de autuação, penalidade e educativa e emissão de títulos para pagamento.	LICENÇA	24000	R\$	R\$
A.07	Sistema web para gerenciamento e apoio a baixa de pagamento, controle de arrecadação e integração com as entidades competentes.	LICENÇA	12	R\$	R\$
A.08	Sistema web para controle, apoio e gerenciamento do atendimento presencial ao cidadão com integração aos canais portal e aplicativo móvel.	LICENÇA	12	R\$	R\$
A.09	Portal para atendimento ao cidadão para solicitação de serviços administrativos.	LICENÇA	12	R\$	R\$
A.10	Locação de Licença de Software para serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento de processos para julgamento, emissão de relatórios, distribuição e controle aos processos destinados a comissão de julgamento de Defesa Prévia e Recurso JARI.	LICENÇA	12	R\$	R\$
A.11	Sistema web de autoaprendizado com base no plano de formação educacional para agentes de trânsito promovendo o desenvolvimento profissional e otimização da execução dos serviços prestados à população.	LICENÇA	12	R\$	R\$
A.12	Aplicativo Móvel para atendimento ao cidadão para solicitação de serviços administrativos.	LICENÇA	12	R\$	R\$
A.13	Serviço de Suporte, customização e assessoria	H/A	120	R\$	R\$
A.14	Capacitação especializada com disponibilização de horas de trabalho de equipe técnica para treinamentos, palestras, seminários e oficinas.	H/A	100	R\$	R\$
A.15	Serviço de consultoria, análise situacional e acompanhamento para elaboração de relatório de diagnóstico situacional com	H/C	60	R\$	R\$

PAÇO MUNICIPAL:

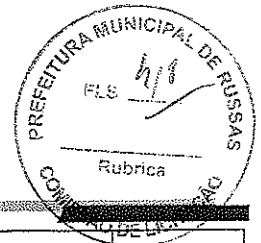
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



indicação das ações necessárias para a melhoria da infraestrutura de tráfego, análise de risco de tráfego, estudo de viabilidade de sinalizações, de acessibilidade, dimensionamento de fluxo, planejamento estratégico de tráfego, processos internos e orientações acerca de disposições legais e administrativas				
---	--	--	--	--

*H/A: Hora Aula *H/C: Hora Consulta.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em locação de software para processamento e gerenciamento de infrações de trânsito e apoio às atividades finalísticas do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Russas/CE é uma medida essencial para a melhoria da gestão do trânsito e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à fiscalização e controle das infrações.

- 1. Eficiência na Gestão de Infrações de Trânsito:** A utilização de um software dedicado permite o processamento rápido e preciso das infrações de trânsito, incluindo a emissão de notificações e a gestão de prazos para recursos e pagamentos. Isso resultará em maior eficiência na administração das infrações, reduzindo a possibilidade de erros e agilizando o tratamento das ocorrências.
- 2. Controle e Transparência:** Um software especializado oferece recursos de auditoria e rastreabilidade, garantindo maior transparência no tratamento das infrações. Isso é fundamental para que tanto os agentes de trânsito quanto os cidadãos tenham acesso às informações necessárias e para prevenir qualquer possibilidade de má conduta ou irregularidades.
- 3. Apoio Técnico e Educacional:** A empresa contratada fornecerá apoio técnico essencial para garantir o correto funcionamento do sistema, bem como apoio educacional para treinamento dos agentes de trânsito e demais servidores envolvidos no processo. Isso contribuirá para a capacitação contínua da equipe e o uso eficaz da tecnologia.
- 4. Arrecadação e Controle Financeiro:** O software permitirá o controle preciso da arrecadação das multas de trânsito, evitando perdas de receita e garantindo que os recursos sejam direcionados para melhorias no trânsito e segurança viária. Além disso, facilitará o acompanhamento das receitas e despesas relacionadas às infrações.

Diante desses benefícios, a contratação de uma empresa especializada se mostra fundamental para aprimorar a gestão do trânsito, promover a segurança viária e cumprir as obrigações legais relacionadas às infrações de trânsito no município de Russas/CE. Essa medida contribuirá para

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



uma administração mais eficaz e transparente, beneficiando diretamente os cidadãos e a comunidade como um todo.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA LOTE

Justifica-se a contratação por lote único em virtude da preservação da integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar na ineficiência técnica, bem assim em dificuldades gerenciais e aumento dos custos, pois a contratação tem por finalidade de formar um todo unitário, ainda mais no caso em epígrafe, que se julga necessidade de implementação imediata e eficaz. Assim, para funcionamento efetivo do serviço, o software, o hardware e os profissionais especializados devem possuir integração e funcionamento junto as bases de atendimento para o serviço à população.

3. DOS ASPECTOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DA SOLUÇÃO:

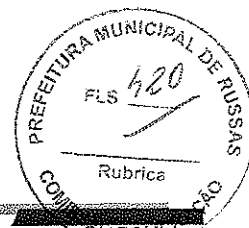
Os serviços de gerenciamento administrativo compreendem a disponibilização de software no ambiente da web (internet) acessado através de navegadores, disponibilização de aplicativos móveis para os procedimentos de operação e fiscalização dos agentes de trânsito, disponibilização de aplicativo móvel para os cidadãos para solicitação de credencias de vagas especiais, indicação de condutor, defesa prévia, recurso JARI, agendamentos, dentre outros, assim como a disponibilização de profissionais, equipamentos e materiais necessários para fornecer treinamento, atendimento e o suporte técnico à execução dos serviços das áreas de gerenciamento de infrações de trânsito em todas as suas fases, fiscalização, engenharia, educação do Departamento Executivo de Trânsito.

3.1 OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral do projeto consiste em preparar o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Russas/CE para a gestão com foco na melhoria contínua das áreas de fiscalização, operação, engenharia, educação de trânsito e estatísticas, incluindo os setores administrativo, financeiro e jurídico, através do serviço de consultoria especializada em gestão de negócios aplicada às competências legais da entidade, fornecendo as ferramentas necessárias para o bom funcionamento do serviço público, garantindo assim a integridade das informações, a confiabilidade para análise e tomada de decisões, a conformidade com as características ágeis da gestão de mudanças e o uso de tecnologias com os apoios técnicos necessários.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

A.1) Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito, boletim de acidente de trânsito – BOAT, formulário de recolhimento de documentos – FRD, formulário de recolhimento e retenção de veículo – FRV.



O Serviço em questão será composto pela disponibilização de licenças com as funcionalidades necessárias ao registro de infrações, boletins de acidentes de trânsito e rotinas operacionais, como recolhimento de veículos, documentos junto ao infrator, garantindo a aplicabilidade das atividades previstas no processo de fiscalização realizado pelo agente de trânsito

Deverá ser instalado diretamente em aparelho mobile de propriedade da contratada, dotado de sistema informatizado (software) e internet móvel, compatível para operacionalizar todas as funções para as quais se define neste Termo de Referência, sob suas custas e responsabilidade.

O Bloco Eletrônico deverá possuir as características mínimas:

Deverá ser homologado pelo SENATRAN, conforme preceitua a Portaria nº 99, de 01 de junho de 2017 e posteriores alterações.

Possuir interface amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela.

Disponer mecanismo que permita a retrocessão da data/hora da infração do AIT.

Deverá definir método de autenticação, online ou offline.

Exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data da lavratura, contendo número do AIT, placa do veículo e situação.

Possibilitar a inclusão de imagens ou vídeos no auto de infração.

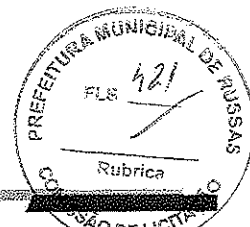
Possuir campo para assinatura do agente da autoridade e do condutor quando o auto de infração for impresso.

Possibilitar a consulta de infrações com ou sem conexão com a internet.

Possibilitar a consulta de marcas/modelos de veículos e logradouros estabelecidos pela entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.

Possibilitar a consulta de dados do condutor por CPF no momento da lavratura do auto.

Possibilitar a preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (Resolução nº 985/2023) e suas alterações posteriores.



Dispor de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pela Entidade. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciada com tinta letra diferente definida pela Entidade de trânsito.

Permitir mecanismo de impressão do auto de Infração em pelo menos duas vias, permitindo também que o usuário reimprima quantas vias forem necessárias com ou sem acesso a conexão com a internet.

Dispor de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor da entidade de trânsito.

Permitir mecanismo de seleção do motivo de cancelamento a partir de lista definida pela entidade de trânsito e a inclusão de texto de justificativa para desistência de lavratura do auto de infração.

Permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.

Permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do art. 280 da Lei n. 9.503/97 e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.

Garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito.

Permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.

Permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo.

Permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.

Permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.

Permitir a utilização do Comando de Voz na consulta de placas.

Deverá integrar os dados do AIT lavrado com os recolhimentos de documentos, retenções ou remoções de veículos, com objetivo de dar maior agilidade nos preenchimentos desses formulários e na própria fiscalização.

Dispor de padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente atuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único e senha.



Prefeitura de
Russas



Dispor de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, Fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.

Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito.

Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.

Deverá garantir a identificação do equipamento e impedir sua instalação ou uso não autorizado em outro equipamento.

Deverá garantir que iniciado o preenchimento do Auto de infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa.

Permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul, conforme estabelecido na resolução 729 e 770 do Contran e posteriores alterações.

Deverá garantir que o Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código INFRAEST ou RENAINF nas notificações sob pena de invalidade do Auto.

Deverá garantir que o Auto de Infração permanecerá armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação.

Permitir realizar a atualização das informações pertinentes a alterações, formais ou materiais, de código de infração ou alterações de artigos e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

Permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito, onde o agente poderá optar por duas formas de inserção, sendo estas: utilização do padrão do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito ou manualmente.

Permitir a discricionariedade dos campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: por meio de utilização de ferramenta de GPS onde deverá ser realizada a conversão das informações de Latitude e Longitude em logradouro, pré cadastro ou manualmente.

Deverá Informar a medida administrativa cabível para infração lavrada no momento da lavratura do AIT.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.

Deverá possibilitar a lavratura da infração para veículos distintos de forma consecutiva, gravando as demais informações relevantes

Deverá possibilitar o preenchimento e impressão por parte do agente da autoridade de trânsito o Termo de Constatação de Embriaguez ou Termo de Avaliação Psicomotora nos moldes da Resolução nº 432/2013 do CONTRAN para autos de alcoolemia previstos nos artigos 165, 276 e 277 da lei 9,503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, quando não for utilizado equipamento específico para aferição de teor alcoólico.

O Boletim de Acidente de Trânsito - BOAT deverá possuir as características mínimas:

Deverá possuir geração local de numeração única.

Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.

Disponibilizar mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do acidente.

Deverá exibir uma seleção de itens para descrição de tipo de acidente, tipo de elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tempo, controle de tráfego, tipo de iluminação a partir de lista definida pela entidade de trânsito.

Permitir a inclusão de lista de agentes que participaram do registro da ocorrência.

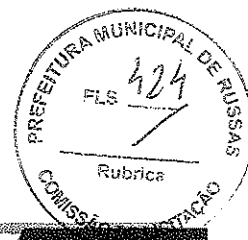
Permitir a inclusão de informações de veículos que participaram do acidente, com quantidade máxima de veículos definida pela Entidade

Permitir a inclusão de informações de pessoas que participaram do acidente, com quantidade máxima de pessoas definida pela Entidade

Permitir a inclusão de informações de vias de ocorrência do acidente, com quantidade máxima de vias definida pela Entidade.

Permitir a inclusão de informações de viaturas que participaram da operação.

Permitir a inclusão de narrativa do acidente e indicação dos danos de cada veículo que participou do acidente em forma de figura técnica de cada veículo.



Permitir a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do acidente, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietários.

Permitir a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do acidente, com nome, identidade, CPF endereço e gênero

Permitir a consulta dos dados da pessoa relacionada no acidente através do CPF. Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do acidente estava no momento do acidente e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do acidente

Deverá contemplar dados gerais do acidente ocorrido onde estará disposto tipo de acidente, elemento atingindo, tipo de cruzamento, condição do tráfego.

Deverá caracterizar o local do acidente onde estará disposto condições da via, tipo de pista, sinalização vertical e horizontal, condições climáticas, tipo de pavimento e condição da calçada

Deverá permitir discriminação da narrativa do acidente.

Deverá permitir vincular ou anexar o registro fotográfico.

Deverá permitir informar por meio de figura técnica específica as avarias relativas a cada veículo envolvido.

Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.

Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.

Deverá transmitir para sistema de retaguarda os boletins finalizados.

Deverá permitir que o BOAT seja confeccionado tanto online ou off-line.

Deverá permitir realizar download do PDF da Ocorrência e permitir envio via E-mail.

Formulário de Recolhimento de Documentos – FRD:

Deverá especificar o documento recolhido, com seus dados, gerais como nome e numeração.

Dispor de mecanismo que permita a retrocessão da data do FRD.



Deverá especificar o local do recolhimento do documento.

Deverá especificar os dados do veículo envolvido no recolhimento, manualmente ou via consulta de placa.

Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.

Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático

Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento de documento

Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).

Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados em período parametrizado

Deverá especificar qual documento será recolhido: CNH, PPD, ACC, CRLV, CRV.

Deverá exibir lista de formulários preenchidos ordenados por data de início do preenchimento.

Possibilitar mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRD lista de FRDs.

Deverá apresentar formulário contendo informações de local condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.

Possibilitar mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pela Entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pela Entidade para reaproveitamento de dados do condutor e veículo

Deverá integrar com auto de infração de trânsito, quando essa informar alguma medida administrativa que imporá em recolhimento de qualquer documento.

Permitir a geração de PDF do FRD assim como o envio por Email para destinatário pré-cadastrado na Entidade ou informado no momento do recolhimento quando essa for na modalidade com abordagem.

Possibilitar inclusão do tipo de documento, a partir de lista definida pela Entidade. Permitir a inclusão dos dados dos documentos e a inclusão de fotos do documento recolhido.

Formulário de Recolhimento e Retenção de Veículo – FRV.



Prefeitura de
Russas



Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa.

Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.

Disponer de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRV na lista de FRVs.

Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.

Possibilitar mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pela Entidade ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pela Entidade para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.

Possibilitar consulta dados do condutor por CPF, placa no momento do preenchimento do documento de recolhimento.

Possibilitar inclusão do tipo e o motivo do recolhimento. a partir de lista definida pela Entidade. Permitirá a inclusão de texto de observações.

Permitir a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada.

Permitir a inclusão de fotos no FRV.

Possibilitar impressão dos dados do documento preenchido em duas vias ou mais se necessário.

Deverá permitir especificar o local do recolhimento do veículo.

Deverá permitir especificar o estado geral do veículo com no mínimo quilometragem, estados das lanternas e faróis, lataria, tanque de combustível, equipamentos obrigatórios.

Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor, agente da autoridade e o responsável pela remoção do veículo.

Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.

Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo.

Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados no período parametrizado.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Deverá possuir no caso de retenção a possibilidade de incluir informações sobre a liberação do veículo

Permitir a geração de PDF do FRV assim como o envio por e-mail para destinatário pré-cadastrado na Entidade ou informado no momento do recolhimento quando essa for na modalidade com abordagem.

A.2) Sistema de retaguarda para gerenciamento de configurações, cadastros, controle e acompanhamento administrativo dos serviços de Auto de Infração e Boletim de Ocorrência de Trânsito – BOAT:

Sistema de retaguarda para gerenciamento de configurações, cadastros, controle e acompanhamento administrativo dos serviços de Auto de Infração:

Deverá possuir níveis de controle de acesso de usuários ao sistema.

Deverá permitir o cadastro dos agentes de trânsito e demais colaboradores da Entidade de trânsito.

Deverá permitir o cadastro dos dispositivos autorizados para utilização do bloco eletrônico.

Deverá permitir o cadastro de marca/modelo, tipo, espécie, cor e categoria de veículos a serem disponibilizadas no bloco eletrônico.

Deverá permitir o cadastro dos equipamentos e aferições a serem utilizados no bloco eletrônico.

Deverá permitir a parametrização da data limite para inclusão de autos de infração

Deverá exibir lista de autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura contendo o número do auto de infração, placa do veículo, situação, matrícula do agente autuador.

Deverá possibilitar a configuração de diversas faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente pela Entidade. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciada com uma letra diferente e atribuída a dispositivos desejados.

Deverá permitir realizar a atualização das informações pertinentes a alterações formais ou materiais, de código de infração ou alterações de artigos e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

Exibirá painel demonstrativo gráfico com indicadores dos dados do sistema



Possibilitar a consulta dos autos de infração lavrados considerando os filtros: Placa, Número do Auto, Data e Hora de Lavratura

Deverá possuir comunicação segura HTTPS - Assinatura digital SHA-256 e SHA-1

Possibilitar consulta ao PDF do comprovante do auto de infração realizado

Deverá permitir a exportação de relatórios dinâmicos de acordo com os filtros utilizados em formatos de no mínimo: PDF, CSV, EXCEL

Deverá disponibilizar gráficos estatísticos e comparativos que permitam visualizar o comportamento geral das infrações

Deverá permitir a recusa ou aprovação das solicitações de cancelamento realizadas via bloco eletrônico.

Sistema de retaguarda para gerenciamento de configurações, cadastros, controle e acompanhamento administrativo dos serviços de Boletim de Ocorrência de Trânsito – BOAT:

Deverá permitir o cadastro dos agentes de trânsito e demais colaboradores da Entidade de trânsito.

Deverá possuir níveis de controle de acesso de usuários ao sistema.

Possibilitar parametrização da quantidade de pessoas envolvidas, quantidade vias e quantidade de veículos a serem registradas na ocorrência.

Deverá permitir o cadastro dos dispositivos autorizados para utilização Boletim de Ocorrência de Trânsito – BOAT.

Deverá permitir o cadastro dos equipamentos e aferições a serem utilizados no Boletim de Ocorrência de Trânsito – BOAT.

Deverá permitir a parametrização da data limite para inclusão de Boletim de Ocorrência de Trânsito – BOAT.

Deverá possuir comunicação segura HTTPS - Assinatura digital SHA-256 e SHA-1

Deverá permitir a exportação de relatórios dinâmicos de acordo com os filtros utilizados em formatos de no mínimo: PDF, CSV, EXCEL



Deverá disponibilizar gráficos estatísticos e comparativos que permitam visualizar o comportamento geral das ocorrências.

Deverá realizar coleta, armazenamento, mineração e análise de dados das ocorrências de trânsito realizadas para otimizar o desempenho das operações.

Deverá criar visões gráficas abrangentes a fim de facilitar a tomada de decisão para fins de planejamento estratégico de fiscalização e operação

Deverá realizar análise descritiva e estatística das ocorrências a fim de promover otimização de recurso para operações futuras.

Possibilitar consulta ao PDF da Ocorrência realizada

A.3) Sistema de retaguarda para gerenciamento de configurações, cadastros, controle e acompanhamento administrativo dos serviços de Formulário de Recolhimento de Documento – FRD e Documento de Remoção e Retenção de Veículos - DRV.

Deverá possuir níveis de controle de acesso de usuários ao sistema.

Deverá permitir o cadastro dos agentes de trânsito e demais colaboradores da Entidade de trânsito.

Deverá permitir o cadastro dos dispositivos autorizados para utilização no Formulário de Recolhimento de Documento – FRD e Documento de Remoção e Retenção de Veículos - DRV.

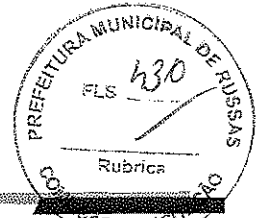
Deverá permitir o cadastro dos equipamentos e aferições a serem utilizados no Formulário de Recolhimento de Documento – FRD e Documento de Remoção e Retenção de Veículos - DRV.

Deverá permitir a parametrização da data limite para inclusão no Formulário de Recolhimento de Documento – FRD e Documento de Remoção e Retenção de Veículos - DRV.

Deverá possuir comunicação segura através do protocolo HTTPS.

Deverá permitir a exportação de relatórios dinâmicos de acordo com os filtros utilizados em formatos de no mínimo: PDF, EXCEL.

Permitir a estruturação de diferentes pátios de alocação de veículos, possibilitando a definição se ele é próprio ou terceirizado.



Deverá exibir lista de Formulários de Recolhimento de Documentos e Documento de Remoção e Retenção de Veículos gerados, ordenados por data de início da inclusão contendo o número do Recibo, Tipo, matrícula e dispositivo do agente responsável e Status e Situação do Recibo.

Possibilitar a consulta dos Recibos por dispositivo, matrícula e/ou nome do agente responsável, situação e/ou status do Recibo, número do recibo e/ou período de inclusão

Possibilitar consulta ao PDF do Recibo realizado

Deverá permitir a configuração de taxas de diárias e prazos para regularização do veículo e/ou documento recolhido.

Deverá permitir a configuração de valores de taxas de estadia e reboque.

Deverá realizar entrada dos veículos e/ou documentos recolhidos a fim de controlar e gerenciar o pátio.

Deverá realizar o cadastro dos dados bancários necessários para recebimento dos valores cobrados por estadia e/ou reboque

Deverá emitir termo de ajustamento de conduta para os casos que assim a autoridade competente julgue possível, possibilitando ainda que após a assinatura do referido termo ele possa ser digitalizado e anexado ao sistema para consultas futuras.

Deverá possibilitar a geração de ofício de forma automatizada em caso da necessidade de movimentação do veículo apreendido entre pátios, controlando assim o histórico e a situação física deles.

Deverá permitir a emissão de boletos para pagamentos de diárias e reboque

Deverá permitir a geração de indicadores dinâmicos dos recolhimentos de veículo e documentos em sistema, no mínimo:

- Veículos por pátio
- Veículos Removidos e Retidos
- Taxas a Receber
- Documentos Recolhidos

Deverá permitir a emissão de relatórios dinâmicos dos recolhimentos de veículo e documentos em sistema, no mínimo:



- Relatório por final da placa do veículo
- Recolhimentos realizados por período
- Recolhimentos realizados por pátio

Deverá possuir comunicação segura HTTPS - Assinatura digital SHA-256 e SHA-1

A.4) Locação de smartphone com acesso à internet e chip de dados móveis, serviços de instalação e configuração:

Peso (g) - 201

Tempo de Reprodução de Áudio (Horas) - até 128

Velocidade do Processador - 2.4GHz, 2GHz

Detalhe de especificações - Processador

Velocidade do Processador - 2.4GHz, 2GHz

Tipo de Processador - Octa Core

Tela - Tamanho (Tela Principal)

167.2mm (6.6" retângulo cheio) / 163.0mm (6.4" cantos arredondados)

Resolução (Tela Principal) - 1080 x 2408 (FHD+)

Tecnologia (Tela Principal) - PLS LCD

Profundidade de Cor (Tela Principal) - 16M

Taxa de Atualização Máxima (Tela Principal) - 90 Hz

Câmera - Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução

50.0 MP + 2.0 MP + 2.0 MP

Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura

F1.8 , F2.4 , F2.4

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Câmeras Traseiras - Foco Automático

Sim

Câmeras Traseiras - Estabilizador de Imagem

Não

Câmeras Traseiras - Zoom

Zoom Digital até 10x

Câmera Frontal - Resolução

13.0 MP

Câmera Frontal - Abertura

F2.0

Câmera Frontal - Foco Automático

Não

Câmera Frontal - Estabilizador Óptico de Imagem

Não

Câmera Traseira - Flash

Sim

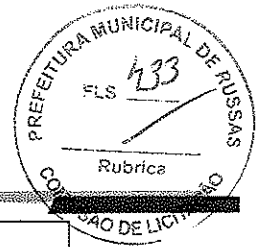
Câmera Frontal - Flash

Não

Resolução de Gravação de Vídeos***

FHD (1920 x 1080) @30fps

Armazenamento/Memória



Memória_(GB) - 4 GB

Armazenamento (GB) - 128 GB*

Armazenamento Disponível (GB) - 105.1

Armazenamento Externo Suportado - MicroSD (Up to 1TB)

Rede / Bandas

Número de Chip

Dual-SIM

Tipo de Chip (SIM Card)

Nano-SIM (4FF)

Tipo de Slot de Chip

Chip 1 + Chip 2 + MicroSD

Conexões

2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD

2G GSM

GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900

3G UMTS

B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)

4G FDD LTE

B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3)

4G TDD LTE

PAÇO MUNICIPAL:

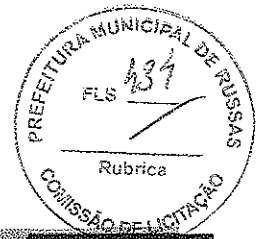
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)

5G FDD Sub6

N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3)

5G TDD Sub6

N40(2300), N41(2500), N78(3500)

Conectividade

USB Interface

USB - Tipo C

Versão de USB

USB 2.0

Localização

GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS

Conector de Fone de Ouvido

Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)

Versão de MHL

Não

Wi-Fi

802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80

Wi-Fi Direct

Sim

Versão de Bluetooth

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Bluetooth v5.2

PC Sync

Smart Switch (Versão para PC)

Sistema Operacional

Android

Informações Gerais

Formato

Barra Touch

Sensores

Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade

Dimensões Produto

Dimensões (AxLxP, mm)

167.7 x 78.0 x 9.1

A.5) Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, Bluetooth ou Wifi:

Bluetooth 2.0 ou superior

Impressão térmica com resolução mínima de 200 DPI em formulário de impressão com largura mínima de 80 milímetros e Largura Máxima de Impressão de 90 milímetros.

Velocidade de Impressão 48mm (384 dots) a 90mm p/ segundo

Permitir a impressão de até 42 caracteres por linha. Cabeça de Impressão (MTBF) - 50 Milhões de linhas p/ Mecanismo.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



A.6) Sistema web para processamento e gerenciamento das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações, emissão notificações de autuação, penalidade e educativa e emissão de títulos para pagamento:

Deverá controlar o processo de importação dos autos manuais, eletrônicos e de equipamentos de fiscalização eletrônica

Deverá realizar controle da 1ª e 2ª Digitação, impossibilitando que a mesma pessoa que realizou a 1ª Digitação realize a 2ª, no caso de digitações divergentes, exigir a supervisão da digitação para seguir com o processamento do auto de infração

Controle e acompanhamento da Digitação, Supervisão e Conferência dos autos de infração manuais, eletrônicos e de equipamentos de fiscalização eletrônica.

Deverá dispor de rotina de validação das informações processadas, no intuito de validar que as informações do veículo outrora identificado na infração sejam os mesmos retornados pela base de informações do Detran

Deverá possibilitar a total integração com o Sistema Nacional de Trânsito, permitindo assim a troca de informações a nível Estadual e Nacional

Deverá realizar o processamento de placas de outro Estado, realizando a assim o processamento RENAINF.

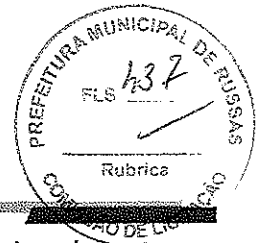
Deverá registrar e controlar os autos de infração autuados manualmente, eletrônica e através de equipamentos de fiscalização eletrônica.

Deverá possibilitar a configuração da geração da notificação em acordo com a necessidade da Entidade, podendo optar pela geração de autuação e advertência de acordo com a necessidade da Entidade.

Deverá controlar o processo de atualização das informações do veículo e proprietário RENACH, RENAVAN E RENAINF junto ao DETRAN.

Deverá controlar os prazos para processamento das autuações podendo assim evitar perda de prazos para processamento.

Deverá permitir que as notificações sejam geradas e ordenadas de acordo com necessidades operacionais, devendo gerar e controlar inicialmente por centro de distribuição dos correios



Deverá controlar e acompanhar as notificações de forma qualitativa e, quantitativa durante o processo de impressão, até sua respectiva entrega aos correios, possibilitando aos gestores a visão de todo o processo de operação

Deverá estar plenamente integrado com os demais módulos e sistemas de forma a permitir que as trocas de informações necessárias ao processo possam acontecer de forma automatizada, dispondo ainda de meios de consulta e acompanhamento dos envolvidos no processo.

Controle do processo de impressão das notificações e relações de postagem de acordo com seus objetos, e controle da entrega ao agente de postagem para posterior emissão.

Deverá emitir de forma automática a lista de postagem necessária para postagem dos lotes dos autos de infração de autuação e/ou penalidade, informando lote, quantidade de autos, data de emissão do documento e agente de postagem.

Possibilitar anexar ao lote postado a lista de postagem assinada para consultas futuras

Deverá dispor de rotina geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas.

Controle e processamento das notificações de penalidade julgadas pela JARI bem como a baixa de multas pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do DETRAN

Deverá possuir comunicação segura HTTPS - Assinatura digital SHA-256 e SHA-1

A.7) Sistema web para gerenciamento e apoio a baixa de pagamento, controle de arrecadação e integração com as entidades competentes.

Deverá dispor de rotina de configuração de diferentes entidades bancárias, possibilitando a geração de guias e boletos de pagamento em acordo com as especificações dos convênios e padrão FEBRABAN.

Deverá dispor de rotina de controle e importação dos arquivos Disponibilizados pelas entidades responsáveis pela arrecadação realizando quando possível a baixa deles no Detran e Renainf.

Deverá possibilitar que os operadores identifiquem pagamentos anômalos no sistema, permitindo assim que as medidas relacionadas a resolução da inconsistência possam ser acompanhadas via sistema

Deverá permitir o controle de baixa de pagamentos das notificações de penalidade, controlando as baixas por origem de arrecadação



Deverá controlar os rateios entre Detran e Entidade, disponibilizando aos gestores a informação de valores a serem recebidos filtrados por cada tipo de competência (Municipal, estadual e autuadas pelo Detran) ou a serem ainda cobrados

Deverá dispor de rotina para realização de baixas manuais para os casos em que haja a necessidade

Deverá permitir o acompanhamento da restituição de valores aos usuários quando houver a necessidade de fazê-lo, nos casos em que for identificado o pagamento em duplicidade, a maior ou o julgamento deferido de uma notificação paga, emitindo parecer técnico à Entidade para que o processo administrativo de restituição possa ser realizado.

Deverá possibilitar a integração da Entidade com todas as entidades - olvidas no processo, permitindo a troca de informações junto ao Detran

A solução disponibilizada neste item deve estar plenamente integrada com os demais presentes no termo, permitindo assim a gestão do processo de análise por parte dos usuários seja realizada de maneira prática e consolidada

Deverá dispor de rotina de geração de planilhas e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial de atividades realizadas no mínimo:

Pagamentos registrados por período

Pagamentos registrados por origem

Pagamentos realizados a maior

Notificações vencidas e a vencerem aberto

Notificações em aberto por final de placa

Deverá dispor de mecanismos que auxiliem a administração a obter informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET

Deverá dispor de rotina de informações e geração do arquivo "M" para envio ao FUNSET, garantindo o que se pede no Artigo 7º Inciso §6 — Portaria 95 — prestação de informações sobre a arrecadação de infrações;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



A.08) Sistema web para controle, apoio e gerenciamento do atendimento presencial ao cidadão com integração aos canais portal e aplicativo móvel.

Deverá possibilitar acesso aos serviços de atendimento que serão pré-configurados de acordo com a necessidade da Entidade sem a necessidade de interferência técnica.

Deverá permitir o controle, acompanhamento e gerenciamento dos serviços de atendimento solicitados.

Deverá permitir o cadastro dos serviços a serem disponibilizados de no mínimo:

Solicitação de Defesa Prévia

Solicitação de Recurso JARI

Solicitação de Indicação de Condutor

Solicitação de Agendamentos

Emissão de Formulários

Emissão de 2ª Via de Notificação de Autuação

Emissão de 2ª Via de Notificação de Penalidade

Emissão de 2ª Via de Carta de resultado de julgamento

Emissão de Consulta de Boletim de Ocorrência

Solicitação de Ressarcimento

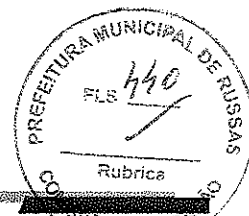
Solicitação de Permissão de Transporte de Passageiros

Solicitação de Nada Consta

Solicitação de Credenciamento de Idoso

Solicitação de Credenciamento de PCD

Ouvidoria



Deverá emitir protocolo de cada atendimento solicitado pelo cidadão com o objetivo de controlar as solicitações realizadas

Deverá configurar as documentações a serem solicitadas para cada serviço disponibilizado

Deverá registrar o atendimento ao público de forma presencial, solicitando as informações necessárias para cada tipo de solicitação e anexando os documentos obrigatórios

Deverá consultar informações referentes as infrações de trânsito, possibilitando a visualização de no mínimo:

Dados da infração

Dados referentes ao julgamento dos processos impetrados na Entidade

Dados referentes a pagamentos

Dados referentes aos dados do proprietário e veículo

Deverá possibilitar aprovação ou rejeição das solicitações de serviços realizadas pelos canais de atendimento portal aplicativo móvel, possibilitando envio da situação da solicitação via sms e e-mail.

Deverá dispor aos gestores os indicadores de atendimentos referentes aos serviços realizadas para que possam ser realizadas aos planejamentos necessários ao pleno atendimento aos cidadãos

Disponibilizará rotina de registro e emissão de protocolo, possibilitando que qualquer solicitação realizada no atendimento presencial seja devidamente identificada e acompanhada pelo solicitante, através da emissão de um controle único de atendimento que poderá ser consultado a qualquer momento em atendimento presencial, atendimento web ou quando aplicável autoatendimento.

Deverá dispor de telas de consultas integradas com as demais soluções previstas neste termo, possibilitando que possa ser realizada uma consulta unificada das informações relacionadas às infrações de trânsito, permissionários, processos. recursos, dentre outros.

Deverá dispor de rotina geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo: Relatório de atendimentos realizados por período

Relatório de atendimentos realizados por atendente

PAÇO MUNICIPAL:

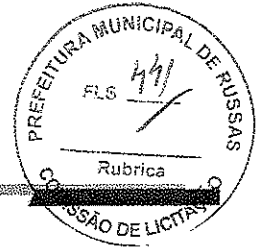
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Relatório de atendimentos por tipo de atendimento

Deverá possuir comunicação segura HTTPS - Assinatura digital SHA-256 e SHA-1

Possibilitar cadastrar de forma dinâmica banners com caráter informativo/educativo para interação com usuário de forma moderna e eficiente

Possibilitar parametrizar o período de início e fim de disponibilização de banners com caráter informativo/educativo para o cidadão via aplicativo móvel.

Deverá possibilitar a verificação de histórico das credenciais do usuário no Município, permitindo assim ao gestor a possibilidade de analisar de forma individual os pedidos realizados

Deverá dispor de rotina que permita o processo de baixa de credencial em virtude de alguma ocorrência, permitindo que caso o usuário perca ela possa entrar com o processo de solicitação de outra credencial ou até mesmo o descredenciamento do mesmo por parte da Entidade em caso de constatação de utilização da mesma de forma errada.

Deverá dispor de rotina que permita a avaliação do pedido realizado à Entidade e a posterior liberação ou recusa do mesmo.

Deverá dispor de rotina de geração e processo de controle de impressão das credenciais, na tentativa de assegurar a idoneidade do processo de emissão das credenciais

Deverá dispor de rotinas onde possam ser registradas as vagas disponibilizadas por tipo, possibilitando ainda que a Entidade de trânsito possa acompanhar e manter as vagas identificadas no Município

Deverá disponibilizar rotinas de consulta, geração de relatório indicadores de credenciais emitidas por tipo, gênero do solicitante, por vencimento, entre outros.

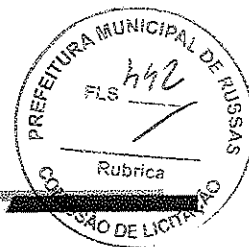
Deverá dispor de rotina que valide a entrega da credencial ao solicitante, possibilitando assim um maior controle do processo de entrega

Deverá dispor de rotina que o agente valide a credencial através de consulta por QR Code.

A.09) Portal de atendimento ao cidadão para solicitação de serviços administrativos:

Deverá possibilitar a solicitação de serviços dos usuários no mínimo:

Solicitação de Defesa Prévia



Solicitação de Recurso JARI

Solicitação de Indicação de Condutor

Solicitação de Agendamentos

Emissão de Formulários

Emissão de 2ª Via de Notificação de Autuação

Emissão de 2ª Via de Notificação de Penalidade

Emissão de 2ª Via de Carta de resultado de julgamento

Emissão de Consulta de Boletim de Ocorrência

Solicitação de Ressarcimento

Solicitação de Permissão de Transporte de Passageiros

Solicitação de Nada Consta

Solicitação de Credenciamento de Idoso

Solicitação de Credenciamento de PCD

Ouvidoria

Disponibilizará registro e emissão de protocolo, possibilitando que qualquer solicitação realizada no atendimento presencial seja devidamente identificada e acompanhada pelo solicitante, através da emissão de um controle único de atendimento que poderá ser consultado a qualquer momento.

Deverá permitir o anexo de documentos no ato da solicitação do atendimento

Deverá dispor de um portal onde a Entidade de trânsito possa realizar a publicação de informações pertinentes aos serviços realizados, tais como:

Notícias nacionais e de contexto municipal, relacionados ao trânsito da cidade;

Publicação de eventos e campanhas relacionadas à Entidade;

PAÇO MUNICIPAL:

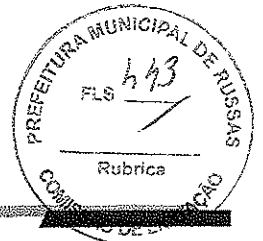
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Publicação de informações de ordem obrigatória, em acordo com as Resoluções e Portarias do CTB.

Deverá possuir comunicação segura HTTPS - Assinatura digital SHA-256 e SHA-1

Deverá dispor ainda de rotina onde o usuário possa abrir reclamações e denúncias, possibilitando acompanhamento da referida solicitação.

Deverá possibilitar download de formulários para atendimento presencial

Possibilitar emissão da credencial solicitada

Permitir a geração do PDF do Credenciamento após análise e aprovação pela Entidade de trânsito através do sistema web.

Permitir a geração do PDF do Alvará de permissão de transporte de passageiros após análise e aprovação pela Entidade de trânsito através do sistema web.

Deverá permitir o acompanhamento das solicitações realizadas.

A.10) Locação de Licença de Software para serviço de apoio tecnológico ao gerenciamento de processos para julgamento, emissão de relatórios, distribuição e controle aos processos destinados a comissão de julgamento de Defesa Prévia e Recurso JARI.

Deverá possibilitar o registro e controle das comissões e avaliadores responsáveis por analisar e responder os processos abertos no atendimento da Entidade de trânsito

Deverá dispor de rotina para agendamento de sessões e geração de pautas e atas das sessões realizadas, possibilitando ainda o reagendamento ou cancelamento de sessões, garantindo assim total aplicabilidade ao processo

Deverá controlar o processo de distribuição dos pedidos a todos os relatores registrados, controlando se ele está ativo ou não e possibilitando a geração de indicadores relacionados ao tempo de avaliação e atendimento de cada pedido.

Permitir o acesso à lista de processos pendentes aguardando avaliação ordenado pelo mais antigo.

Deverá possibilitar a geração de carta ou notificação, constando o resultado da avaliação realizada que poderá ser enviada de forma automatizada via e-mail, ou impressa e postada nos moldes das notificações de autuação e penalidades geradas no sistema.

PAÇO MUNICIPAL:

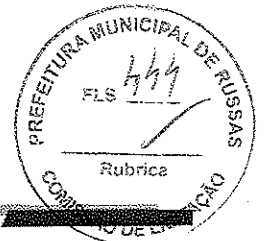
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Deverá estar devidamente integrado com a ferramenta de atendimento, permitindo assim que os dados da avaliação possam ser objeto de apreciação por parte do cidadão que realizou a impetração do pedido.

Permitir o acesso ao processo anexado, contendo as imagens dos documentos que serão julgados necessários ao processo de avaliação, sejam os processos impetrados, imagens de autos, lista de postagem, dentre outros documentos julgados necessários ao pedido.

Deverá dispor de rotina que permita revisão do processo avaliado pelo relator, onde o presidente da comissão e/ou Jari poderá atribuir um julgamento diferente ou pactuar com o parecer outrora dado apenas confirmando o parecer do relator.

Possibilitar o cadastro de pareceres a serem utilizados no processo de avaliação possibilitando ao relator e presidente escolherem os modelos previamente definidos de avaliação para casos similares e ou acrescentar informações nos despachos nos referidos Julgamentos.

Permitir à análise digital dos processos impetrados, possibilitando ao avaliador devidamente habilitado atribuir um parecer ao processo e posterior envio e atualização de informações junto aos órgãos competentes.

Possibilitar a inclusão de peças ao processo, disponibilizando ao relator ou responsável pelo processo uma visão de todos os documentos vinculados ao mesmo.

A solução disponibilizada neste item deve estar plenamente integrada com os demais presentes no termo, permitindo assim a gestão do processo de análise por parte dos usuários seja realizada de maneira prática e consolidada.

Deverá possibilitar abertura e controle de diligências pausando o processo até a finalização da diligência.

Deverá possibilitar a visualização do histórico da infração exibindo: número do AIT, local da infração, data e hora da infração, enquadramento, desdobramento, pontuação, descrição da infração, nome do proprietário, dados do veículo; placa, marca e modelo, data da geração das autuações (autuação / penalidade), informação de indicação de condutor e documentos anexados ao processo.

Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



A.11) Sistema web de autoaprendizado com base no plano de formação educacional para agentes de trânsito promovendo o desenvolvimento profissional e otimização da execução dos serviços prestados à população:

Deverá dispor de sistema web para disponibilização de cursos de forma presencial e não presencial, de forma on-line (ao vivo) ou gravada

Deverá dispor de menu de funcionalidades categorizadas por níveis de acesso

Deverá dispor de sistema web que possibilite o cadastro de cursos presenciais, remotos ou virtuais com carga horária, controlando início e fim da disponibilização.

Deverá dispor de sistema web que possibilite o cadastro de turmas e instrutor responsável.

Deverá dispor de sistema web que possibilite o cadastro e controle de disciplinas dos cursos disponibilizados com carga horária disponível.

Deverá possibilitar o cadastro e acompanhamento das aulas das disciplinas disponibilizadas possibilitando controle da frequência dos participantes, avaliações disponibilizadas e instrutores de cada disciplina.

Deverá possibilitar o cadastro de instrutores responsáveis por cada treinamento e disciplina.

Deverá possibilitar o acompanhamento da frequência das aulas a fim de garantir o comparecimento dos participantes inscritos.

Deverá possibilitar o cadastro de perguntas e respostas para composição automática das avaliações a serem utilizadas nos cursos disponibilizados.

Deverá possibilitar a geração automática de avaliações das disciplinas dos cursos disponibilizados.

Deverá possibilitar o cadastro de layouts dinâmicos com imagens e posicionamento de textos para ser utilizado na padronização da geração do certificado de conclusão do curso.

Deverá exportar em formatos PDF e EXCEL para análise e controle das informações os dados de no mínimo:

Cursos cadastrados

Disciplinas cadastradas

Frequências de avaliações

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Frequência de aulas

Liberação de Certificados

Deverá dispor de ferramenta web para uso do conceito de autoavaliação dos cursos ofertados na área de educação no trânsito, facilitando o aprendizado através do uso "Self-Service" dos livros pela internet.

Deverá possibilitar o cadastro de games por faixa etária, tipo e categoria, possibilitando o acesso ao conhecimento e a informação de forma lúdica e divertida a fim de tornar mais atrativa o aprendizado aos cursos oferecidos.

Deverá possibilitar a inscrição online nos cursos disponibilizados.

Deverá dispor de sistema web para disponibilização de cursos de forma presencial e não presencial, de forma on-line (ao vivo) ou gravada.

Deverá possibilitar realizar login utilizando CPF e SENHA cadastrada.

Deverá possuir portal do aluno possibilitando no mínimo:

Inscrição online nos cursos disponíveis

Acesso aos livros disponibilizados de cada disciplina

Check-In nas Aulas dos Cursos Matriculadas

Acesso as aulas virtuais

Deverá emissão dos certificados, diplomas, relatórios operacionais e gerenciais no formato PDF integrados ao controle de acervo dos documentos digitais, no qual permita que o certificado inclua o brasão da Entidade/entidade de trânsito

Deverá disponibilizar sistema web gamificado com o objetivo de resolver problemas práticos, lógicos e despertar engajamento entre o público desejado a fim de aplicar conteúdos educacionais para o trânsito

Deverá disponibilizar sistema web gamificado com o objetivo de resolver problemas práticos, lógicos e despertar engajamento entre o público desejado a fim de aplicar conteúdos educacionais para o trânsito. Utilizando um sistema de pontuação para gerar competição amigável entre os alunos, por meio de desafios e missões que geram pontos e desbloqueiam conteúdos exclusivos.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



A.12) Aplicativo Móvel para atendimento ao cidadão para solicitação de serviços administrativos.

O aplicativo deve estar disponível nas lojas dos sistemas operacionais IOS e Android para download e uso pelos usuários para uso em dispositivos móveis a fim de que o solicitante tenha facilidade em realizar as solicitações dos serviços disponibilizados.

O aplicativo deve conter espaço em sua tela inicial para que a Entidade possa cadastrar de forma dinâmica banners com caráter informativo/educativo para interação com usuário de forma moderna e eficiente. A inclusão de modelos ou layout pré-formatados pela Entidade e o tempo de disponibilização será feita de forma parametrizável, através do sistema web.

Permitir que o usuário faça o registro ao aplicativo criando login e senha para acesso a solução.

Deverá possibilitar a solicitação de serviços dos usuários no mínimo:

Solicitação de Defesa Prévia

Solicitação de Recurso JARI

Solicitação de Indicação de Condutor

Solicitação de Agendamentos

Emissão de Formulários

Emissão de 2ª Via de Notificação de Autuação

Emissão de 2ª Via de Notificação de Penalidade

Emissão de 2ª Via de Carta de resultado de julgamento

Emissão de Consulta de Boletim de Ocorrência

Solicitação de Ressarcimento

Solicitação de Permissão de Transporte de Passageiros

Solicitação de Nada Consta

Solicitação de Credenciamento de Idoso

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Solicitação de Credenciamento de PCD

Ouvidoria

Disponibilizará registro e emissão de protocolo, possibilitando que qualquer solicitação realizada no atendimento presencial seja devidamente identificada e acompanhada pelo solicitante, através da emissão de um controle único de atendimento que poderá ser consultado a qualquer momento

Permitir agendamento de serviços presenciais e vistoria de veículos de permissão de transporte de passageiros

Permitir a abertura de solicitações de melhorias e reclamações que originam ordens de serviços aos setores competentes para análise e ações necessárias.

Permitir a geração do PDF do Credenciamento após análise e aprovação pela Entidade de trânsito através do sistema web.

Permitirá a abertura do processo de solicitação da credencial, controlando a entrada da documentação obrigatória para encaminhamento do pleito

Permitir a geração do PDF do Alvará de permissão de transporte de passageiros após análise e aprovação pela Entidade de trânsito através do sistema web.

Deverá permitir o acompanhamento das solicitações realizadas

A.13) Serviço de Suporte, customização e assessoria

Serviço que contemplará as horas a serem gastas no processo de atendimento ao cliente que estejam em desacordo com as soluções descritas aqui neste Termo, visando equalizar o custo envolvido com atividades solicitadas que sejam de interesse da Entidade e que tenham relação com o objeto do contrato, mais que não tenham sido previstas no início dele.

As horas de suporte deverão ser realizadas a partir da solicitação e aprovação da CONTRATANTE para atender ao pedido de correções em rotinas e procedimentos que tenham sido feitos de forma errônea no sistema e que precisem de correção pela equipe da CONTRATADA;

As horas de customização deverão ser realizadas a partir da solicitação e aprovação da CONTRATANTE para atender ao pedido de adaptações das soluções a realidade operacional da Entidade permitindo assim que contextos operacionais particulares da instituição possam ser adequados e devidamente implementados as soluções disponibilizadas, garantindo assim plena funcionalidade das soluções a necessidade real da Entidade de Trânsito.



As horas de assessoria deverão ser realizadas a partir da solicitação e aprovação da CONTRATANTE para atender ao pedido de treinamentos complementares nas soluções, análise e interpretações conjuntas com a Entidade no tocante as mudanças nas legislações, dentre outros processos julgados necessários pela Entidade de Trânsito e que estejam de acordo com o objeto do CONTRATO.

As horas demandas em quaisquer das situações deverão ser baseadas na análise do pedido feito pela Entidade de Trânsito por parte da equipe da CONTRATADA e só depois de prévia autorização a ser dada em processo a ser definido no ato da contratação, os mesmos poderão ser realizados e devidamente medidas.

A medição do serviço em questão se dará por meio da apresentação de artefatos que comprovem o pedido e o atendimento do pleito relacionado à demanda e será composto por horas presenciais e não presenciais devidamente acordadas entre as partes.

A.14) Capacitação especializada com disponibilização de horas de trabalho de equipe técnica para treinamentos, palestras, seminários e oficinas:

A assessoria especializada deve realizar palestras, treinamentos, workshops e atividades complementares, interagindo com os profissionais da instituição e demais atores que possam ser afetados pelo conteúdo disponibilizado no plano de ação descrito abaixo. Compreende também esta atividade a elaboração campanhas educativas voltadas ao respeito à legislação de trânsito e à conscientização do cidadão para a redução da gravidade e do número de acidentes, providenciando a realização de parcerias com outras secretarias do município para implementar medidas educativas.

Os materiais gráficos, brindes de campanhas, dentre outros utensílios destinados à capacitação devem ser de responsabilidade da assessoria, tais como pasta, apostila, canetas, caderno de anotação e informativo para os cursos de aperfeiçoamento para agentes de trânsitos e técnicos, cursos de novos agentes de trânsitos, oficinas destinadas aos coordenadores pedagógicos e seminários de trânsito; brindes, panfletos e faixas destinadas às campanhas educativas; e relatórios de desempenho.

A assessoria de treinamento deve realizar ações voltadas à educação de trânsito conforme tabela apresentada a seguir.

	AÇÃO	HORAS / AULA
1	Curso de aperfeiçoamento para Agentes de Trânsito – CAT (Fiscalização)	25
2	Curso de aperfeiçoamento para Agentes de Trânsito – CAT (Operação)	25

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



3	Treinamento para atendimento ao público	10
4	Curso de Processo Administrativo de Trânsito (Defesa Prévia e Jari)	14
5	Palestra de Trânsito	08
6	Oficina para os permissionários dos transportes	08
7	Planejamento de campanha educativa	10
TOTAL		100

A.15 Serviço de consultoria, análise situacional e acompanhamento para elaboração de relatório de diagnóstico situacional com indicação das ações necessárias para a melhoria da infraestrutura de tráfego, análise de risco de tráfego, estudo de viabilidade de sinalizações, de acessibilidade, dimensionamento de fluxo, planejamento estratégico de tráfego, processos internos e orientações acerca de disposições legais e administrativas.

A CONSULTORIA deve realizar serviços de análise situacional da entidade, nas áreas de fiscalização, engenharia, educação e controle, onde os processos internos serão analisados e mapeados, e apresentado um diagnóstico situacional através de relatório técnico com indicação das ações necessárias para a melhoria dos processos internos, melhoria da infraestrutura de tráfego, análise de risco de tráfego, estudo de viabilidade de sinalizações, de acessibilidade, dimensionamento de fluxo, planejamento estratégico de tráfego.

O serviço de análise situacional (pesquisa e interpretação), a ser realizado pelos consultores, deve compreender no mínimo as atividades de levantamento das informações e análise de dados para:

- a) Reestruturação do ambiente interno da organização;
- b) Identificação de problemas, limitações e pontos críticos;
- c) Entendimento da estrutura organizacional;
- d) Propostas de melhorias para retaguarda operacional;
- e) Propostas de reestruturação da cadeia de comando;
- f) Dimensionamento e direcionamento das necessidades de treinamento;
- g) Propostas de protocolos;
- h) Propostas de procedimentos operacionais e administrativos;
- i) Identificação da necessidade de transformação no perfil operacional com objetivo de estimular o perfil profissional do efetivo operacional;
- j) Proposta de melhoria da infraestrutura de tráfego;
- k) Proposta de implantação de sinalização de trânsito em locais a serem indicados;
- l) Análise de risco de infraestrutura de tráfego;
- m) Estudo de viabilidade de implantação de sinalizações de trânsito;
- n) Estudo de viabilidade de implantação de instrumentos de acessibilidade;
- o) Análise de dimensionamento de fluxo;
- p) Indicações de gestão e planejamento de tráfego.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



A análise situacional deve ser realizada através de visitas técnicas para:

- a) Conhecer a estrutura física e administrativa da Entidade;
- b) Realizar análise de cenário e levantamento das informações pertinentes aos pontos fortes e fracos, além das ameaças e oportunidades circunstanciais;
- c) Colheita de dados e informações necessárias ao desenvolvimento do relatório situacional;
- d) Comunicação com setores e pessoas responsáveis pelo setor de competência da área em que será realizada a proposição do relatório.

O Diagnóstico Situacional será o resultado final do serviço de Pesquisa e Interpretação no qual serão apresentados, por exemplo:

- a) Resumo indicativo do objeto da análise situacional com indicação do ofício e/ou outro meio de comunicação que importe na solicitação do gestor responsável;
- b) Caracterização do ambiente em que será realizado o estudo/análise;
- c) Levantamento da estrutura de regulação e demais informações pertinentes à elaboração do relatório técnico;
- d) Identificação de atribuições e serviços;
- e) Perfil dos recursos humanos;
- f) Caracterização da doutrina operacional;
- g) Caracterização das vulnerabilidades;
- h) Caracterização das oportunidades e possibilidades existentes;
- i) Resultados alcançados e indicação objetiva das ações a serem promovidas pela instituição.

A consultoria deve emitir um relatório conclusivo contendo:

- a) O detalhamento da solicitação realizada pela instituição, contendo os resultados obtidos, as informações disponibilizadas, o diagnóstico conclusivo e indicação das ações necessárias ao cumprimento das sugestões auferidas;
- b) Relato de problemas identificados, bem como as prioridades a serem trabalhadas pelo gestor;
- c) As propostas e recomendações a serem implementadas, visando melhorias no funcionamento da entidade;
- d) Outras ferramentas necessárias para tomada de decisão;

A consultoria deve acompanhar a implementação das propostas e recomendações indicadas com avaliações periódicas dos resultados esperados e obtidos conforme tabela apresentada a seguir.

AÇÃO	QTDE	HORAS
Pesquisa e Levantamento de dados	01	10
Interpretação e preparação do diagnóstico	01	15

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Apresentação do diagnóstico	01	10
Acompanhamento das ações propostas	06	25
TOTAL		60

5. DEMONSTRAÇÃO DOS SOFTWARES E HARDWARES.

5.1. A Entidade solicitará demonstração dos aplicativos propostos pela licitante arrematante e habilitada para execução dos serviços constantes nas especificações deste Termo de Referência, como prova de conceito, sob pena de desclassificação, ficando a licitante obrigada a apresentar tal demonstração no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação, ficando ainda condicionada a sua declaração de vencedora do certame a um parecer favorável acerca da demonstração do aplicativo, emitido pelo setor competente designado pela Entidade contratante.

5.2. A licitante deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico para acompanhar os testes de seu software, para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas dos representantes da equipe técnica desta Entidade.

5.3. O software e hardware proposto para execução dos serviços constantes nas especificações deste edital, serão submetidos à inspeção e teste em escala real. No teste a Entidade avaliará os requisitos solicitados, tudo de forma a comprovar a conformidade dos serviços ofertados como exigido no Termo de Referência.

5.4. Os testes deverão ser realizados presencialmente na sede desta Entidade em data e horário previamente definidos em conformidade com o item 5.1. deste Termo de Referência.

5.5. Todos os custos da demonstração do software e hardware em prova de conceito correrão por conta da licitante.

5.6. A proponente será responsável por todo o ambiente necessário para realização da demonstração e dos testes, incluindo equipamentos, suprimentos e profissionais, acesso à internet aos dispositivos móveis para estação de trabalho, etc.

5.7. A empresa licitante deverá na realização da prova de conceito contemplar na sua integralidade a todos os requisitos propostos nas especificações técnicas deste Termo de Referência sob pena de reprovação da solução e conseqüentemente da sua inabilitação, sendo convocada as empresas remanescentes em ordem de classificação.

5.8. A análise e avaliação das conformidades do(s) Software(s) e Hardware(s) necessários para a execução dos serviços constantes nas especificações deste Termo de Referência, serão feitas por esta Entidade.

PAÇO MUNICIPAL:

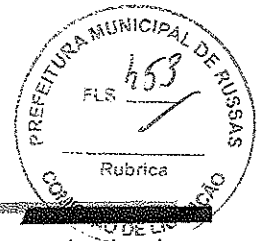
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



5.9. Ao final da realização dos testes a comissão técnica emitirá parecer com o resultado dos testes.

6. DO TREINAMENTO:

6.1. A Contratada deverá fornecer treinamento do tipo teórico e prático ao número de servidores informado pela administração.

6.2. O treinamento deverá estar centrado nas soluções e equipamentos fornecidos, privilegiando atividades práticas que permitam uma melhor fixação do aprendizado, que possibilitem à equipe técnica da Contratante operar a solução implantada.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços licitados/contratados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela administração, nos locais determinados pelo Município de Russas/CE, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Russas/CE.

7.3. As informações necessárias para emissão da nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

7.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.5. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Russas/CE.

7.6. Os serviços licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, no edital e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:



a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Entidade interessado;

b) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos solicitantes.

7.7. A contratada deverá disponibilizar ao contratante mecanismo de supervisão e controle eletrônico dos responsáveis pela execução dos serviços, sem prejuízo dos instrumentos de controle da própria contratante.

7.8. O valor estimado para os serviços prestados compreende todos os custos inerentes a remuneração total pelo serviço inclusive auxílios, vantagens, adicionais e encargos decorrentes.

8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

8.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, taxa de administração, inclusive a margem de lucro.

8.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária da contratada.

8.3. REAJUSTE: O valor do Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IPCA.

8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO:

9.1. A futura ata de registro de preço produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo **PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**

9.2. As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo município, por meio da Contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 10.520/2002, e das demais normas pertinentes, **COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGADOS NA FORMA DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias do Município de Russas/CE.

11. DO FISCAL DO CONTRATO:

11.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesa, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 10.520/02 e da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.2. A CONTRATADA obriga-se a:

12.2.1. Assinar e devolver a Ordem de Serviços ao solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

12.2.2. Prestar os serviços contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da Ordem de Serviços, nos locais determinados pela Entidade solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, taxa de administração, sejam trabalhistas,

PAÇO MUNICIPAL:

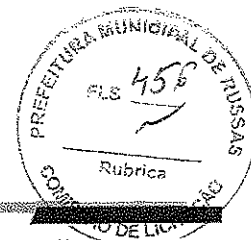
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Entidade interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

12.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

12.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas/CE e será descredenciado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

13.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

PAÇO MUNICIPAL:

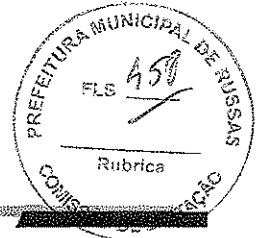
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



13.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4- razões de interesse público; e

13.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Russas/CE e descredenciamento pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

PROVA DE CONCEITO – CHECK LIST

A.01 - Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito, boletim de acidente de trânsito – BOAT, aplicativo formulário de recolhimento de documentos – FRD, aplicativo Documento de recolhimento de veículo – DRV:



DESCRIÇÃO - O Bloco Eletrônico deverá possuir as características mínimas AIT ELETRÔNICO:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Deverá ser homologado pelo SENATRAN, conforme preceitua a Portaria n°99, de 01 de junho de 2017 e posteriores alterações.		
2	Possuir interface amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela.		
3	Dispor mecanismo que permita a retrocessão da data/hora da infração do AIT.		
4	Deverá definir método de autenticação, online ou offline.		
5	Exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data da lavratura, contendo número do AIT, placa do veículo e situação.		
6	Possibilitar a inclusão de imagens ou vídeos no auto de infração.		
7	Possuir campo para assinatura do agente da autoridade e do condutor quando o auto de infração for impresso.		
8	Possibilitar a consulta de infrações com ou sem conexão com a internet.		
9	Possibilitar a consulta de marcas/modelos de veículos e logradouros estabelecidos pela Entidade ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.		
10	Possibilitar a consulta de dados do condutor por CPF no momento da lavratura do auto.		
11	Possibilitar a preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de		

PAÇO MUNICIPAL:

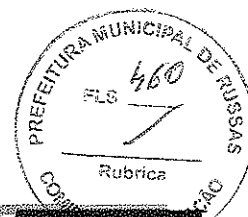
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



	<p>abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (Resolução nº 985/2023) e suas alterações posteriores.</p> <p>Disponer de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pela Entidade. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciada com tinta letra diferente definida pela Entidade ou entidade de trânsito.</p>		
12	<p>Permitir mecanismo de impressão do auto de infração em pelo menos duas vias, permitindo também que o usuário reimprima quantas vias forem necessárias com ou sem acesso a conexão com a internet.</p>		
13	<p>Disponer de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor da Entidade ou entidade de trânsito.</p>		
14	<p>Permitir mecanismo de seleção do motivo de cancelamento a partir de lista definida pela Entidade ou entidade de trânsito e a inclusão de texto de justificativa para desistência de lavratura do auto de infração.</p>		
15	<p>Permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.</p>		
16	<p>Permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do art. 280 da Lei n. 9.503/97 e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.</p>		



17	Garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito.		
18	Permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.		
19	Permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo.		
20	Permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.		
21	Permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.		
22	Permitir a utilização do Comando de Voz na consulta de placas.		
23	Deverá integrar os dados do AIT lavrado com os recolhimentos de documentos, retenções ou remoções de veículos, com objetivo de dar maior agilidade nos preenchimentos desses formulários e na própria fiscalização.		
24	Disponer de padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente atuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único e senha.		
25	Disponer de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, Fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.		
26	Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito.		
27	Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo		

PAÇO MUNICIPAL:

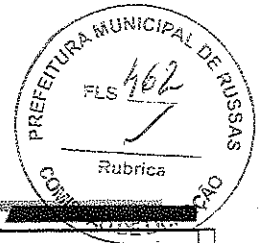
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



	Auto de infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.		
28	Deverá garantir a identificação do equipamento e impedir sua instalação ou uso não autorizado em outro equipamento.		
29	Deverá garantir que iniciado o preenchimento do Auto de infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa.		
30	Permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul, conforme estabelecido na resolução 729 e 770 do Contran e posteriores alterações		
31	Deverá garantir que o Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código INFRAEST ou RENAINF nas notificações sob pena de invalidade do Auto.		
32	Deverá garantir que o Auto de Infração permanecerá armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação.		
33	Permitir realizar a atualização das informações pertinentes a alterações, formais ou materiais, de código de infração ou alterações de artigos e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.		
34	Permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito, onde o agente poderá optar por duas formas de inserção, sendo estas: utilização do padrão do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito ou manualmente.		
35	Permitir a discricionariedade dos		

PAÇO MUNICIPAL:

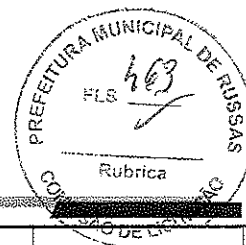
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



	campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: por meio de utilização de ferramenta de GPS onde deverá ser realizada a conversão das informações de Latitude e Longitude em logradouro, pré cadastro ou manualmente.		
36	Deverá informar a medida administrativa cabível para infração lavrada no momento da lavratura do AIT.		
37	Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.		
38	Deverá possibilitar a lavratura da infração para veículos distintos de forma consecutiva, gravando as demais informações relevantes		
39	Deverá possibilitar o preenchimento e impressão por parte do agente da autoridade de trânsito o Termo de Constatação de Embriaguez ou Termo de Avaliação Psicomotora nos moldes da Resolução nº 432/2013 do CONTRAN para autos de alcoolemia previstos nos artigos 165, 276 e 277 da lei 9,503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, quando não for utilizado equipamento específico para aferição de teor alcoólico.		

DESCRIÇÃO - O boletim de acidente de trânsito – BOAT deverá possuir as características mínimas:

ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Deverá possuir geração local de numeração única.		
2	Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.		

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



3	Dispor de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do acidente.		
4	Deverá exibir urna seleção de itens para descrição de tipo de acidente, tipo de elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tempo, controle de tráfego, tipo de iluminação a partir de lista definida pela Entidade ou entidade de trânsito.		
5	Permitir a inclusão de lista de agentes que participaram do registro da ocorrência		
6	Permitir a inclusão de informações de veículos que participaram do acidente, com quantidade máxima de veículos definida pela Entidade.		
7	Permitir a inclusão de informações de pessoas que participaram do acidente, com quantidade máxima de pessoas definida pela Entidade		
8	Permitir a inclusão de informações de vias de ocorrência do acidente, com quantidade máxima de vias definida pela Entidade.		
9	Permitir a inclusão de informações de viaturas que participaram da operação		
10	Permitir a inclusão de narrativa do acidente e indicação dos danos de cada veículo que participou do acidente em forma de figura técnica de cada veículo.		
11	Permitir a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do acidente, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietários.		
12	Permitir a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do acidente, com nome, identidade, CPF endereço e gênero		

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



13	Permitir a consulta dos dados da pessoa relacionada no acidente através do CPF. Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do acidente estava no momento do acidente e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do acidente		
14	Deverá contemplar dados gerais do acidente ocorrido onde estará disposto tipo de acidente, elemento atingindo, tipo de cruzamento, condição do tráfego.		
15	Deverá caracterizar o local do acidente onde estará disposto condições da via, tipo de pista, sinalização vertical e horizontal, condições climáticas, tipo de pavimento e condição da calçada		
16	Deverá permitir discriminação da narrativa do acidente.		
17	Deverá permitir vincular ou anexar o registro fotográfico.		
18	Deverá permitir informar por meio de figura técnica específica as avarias relativas a cada veículo envolvido.		
19	Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.		
20	Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.		
21	Deverá transmitir para sistema de retaguarda os boletins finalizados		
22	Deverá permitir que o BOAT seja confeccionado tanto online ou off-line.		
23	Deverá permitir realizar download do		

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



	PDF da Ocorrência e permitir envio via E-mail.		
Descrição - Formulário de Recolhimento de Documentos – FRD deverá possuir as citracteristicas mínimas:			
ITEM	CRITÉRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1	Deverá especificar o documento recolhido, com seus dados, gerais como nome e numeração.		
2	Disponer de mecanismo que permita a retrocessão da data do FRD.		
3	Deverá especificar o local do recolhimento do documento.		
4	Deverá especificar os dados do veículo envolvido no recolhimento, manualmente ou via consulta de placa.		
5	Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.		
6	Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático		
7	Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento de documento		
8	Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).		
9	Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados em período parametrizado		
10	Deverá especificar qual documento será recolhido: CNH, PPD, ACC, CRLV, CRV. Deverá exibir lista de formulários preenchidos ordenados por data de início do preenchimento.		
11	Possibilitar mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRD lista de FRDs		

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br